



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Senhor do Bonfim

1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 914

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Senhor do Bonfim publica:

- **Portaria Nº 007/2022 de 11 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre concessão de férias de servidor da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Idailton Jarle Santiago do Nascimento / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Senhor do Bonfim - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DFKFJBKLUEGVQV+EDBGJSQ

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**PORTARIA Nº 007/2022
DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

“Dispõe sobre concessão de férias de servidor da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos art. 17, inciso VII da Lei Orgânica do Município e no art. 27, inciso XI e XXVIII da Resolução nº 10/90, de 13 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara).

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude do efetivo exercício das atribuições do Assessor de Controle Interno e da aquisição do direito a férias, período 2019-2020, fica **AUTORIZADO** o senhor Francisco de Assis Silva Neto a gozar férias, no período de 10 a 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Com base no art. 141 da Lei Municipal 905/2003 e art.80 da Lei Federal 8.112/1990, as férias poderão ser interrompidas em casos excepcionais e a juízo da presidência da Câmara, que levará em consideração o mérito e a conveniência administrativa.

Parágrafo Único – As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela a autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, em 11 de janeiro de 2022.

IDAILTON JARLE SANTIAGO DO
NASCIMENTO:99729717591 Assinado de forma digital por
IDAILTON JARLE SANTIAGO DO
NASCIMENTO:99729717591

IDAILTON JARLE SANTIAGO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 135, Jardim Aeroporto, Senhor do Bonfim, Bahia
CEP nº 48.970-000, CNPJ nº 16.448.888/0001-60